GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, nº 261, Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI
Avenida Borges de Medeiros, nº 261, Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2017001192647

Lta166

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 005/2017

Altera o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2017, aprovado pela Resolução CONSEMA 345/2017.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a alteração da competência para a gestão dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente feita pela Lei Estadual 14.961/2016, em atendimento à decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade 70005127709;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente aprovado na Resolução CONSEMA 345/2017, a fim de viabilizar as ações de proteção e conservação do meio ambiente exercida pelos órgãos estaduais executivos incumbidos desta tarefa;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano de Aplicação do Uso do Passivo Potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente no Exercício de 2017, no valor de R$ 1.900,000,00 (um milhão e novecentos mil reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

Vera Maria Gorczak Figueiró
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

ANEXO ÚNICO

DESPESA	OBJETO	PREVISÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – PJ	Locação e condomínios da Sede e Regionais da FEPAM	1.000.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Consultoria de informática	900.000,00
		1.900.000,00